



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO nº 198/2011
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0254473/2011

Licenciamento Ambiental Nº 00102/1999/002/2007
Outorga: Não Aplica
APEF Nº Não aplica
Reserva legal: Termo de Compromisso de Averbação - Processo 00103/2011

Empreendimento: Thyssenkrupp Automotive Systems do Brasil
CNPJ: 02.093.897/0002-51 Município: Ibirite/MG

Referência: Revalidação da Licença de Operação	Validade: 06 anos
---	--------------------------

Unidade de Conservação: Não há
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio Paraopeba

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-09-05-7-09	Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves	3

Medidas mitigadoras: X SIM NAO	Medidas compensatórias: SIM X NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: X SIM NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Newton Félix de Araújo Filho	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados José Moacir Nascimento Pinto	Registro de classe CREA 18.167/D

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 158/2009	DATA: 08/04/2009
---	-------------------------

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Laércio Capanema Marques	MASP nº 1148544-8	
Gisele Guimarães Caldas	MASP nº 1150769-6	
Raphael Medina Gomes de Andrade	MASP nº 1227986-5	

De acordo	Diretoria Técnica	MASP	Assinatura
	Isabel Cristina R. C. Meneses	1.043.798-6	

SUPRAM - CENTRAL	7. Nossa Senhora do Carmo nº 90 Savassi Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 12/04/2011 Página: 1/8
-----------------------------------	--	---------------------------------



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de parecer único referente à Revalidação da Licença de Operação- Certificado de LO nº 353, requerida pela empresa **ThyssenKrupp Automotive Systems do Brasil Ltda**, para a unidade de fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários instalada na cidade de Ibitié/MG, processo administrativo PA nº 00102/1999/001/1999, sendo esta a única licença a ser revalidada.

A empresa está instalada em uma área total de 155.400 m², sendo que 3.000 m² correspondem à área construída. Deve-se destacar que o empreendimento encontra-se instalado em uma área industrial dentro de um espaço físico de parte de um galpão que é utilizado por outras empresas do grupo, sendo elas: Thyssenkrupp Presta do Brasil Ltda e Thyssenkrupp Molas Ltda, ambas devidamente licenciadas, sendo a última a responsável por toda a área ambiental no que diz respeito ao gerenciamento de impactos, principalmente relativos à operação da ETE – Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais e Sanitários e a Ilha Ecológica, que gerencia todos os resíduos gerados pelas empresas que fazem parte do site.

Em resumo, as três empresas operam em forma de condomínio, tendo um único sistema de tratamento de efluentes líquidos e resíduos sólidos atendendo as três unidades fabris.

O empreendimento conta atualmente com 86 funcionários, sendo 81 funcionários locados na área de operação e 5 no setor administrativo, além de 4 funcionários terceirizados.

Possui capacidade nominal para produzir até 107.475 peças/mês para veículos, sendo que durante os últimos dois anos a empresa utilizou aproximadamente 77% desta capacidade.

Conforme informado no RADA durante a validade da LO não houve modificações ou ampliação da capacidade produtiva.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A empresa iniciou suas atividades em 1998 e em outubro/1999 obteve a sua licença de operação – certificado LO nº 353 – Processo Administrativo COPAM nº 00102/1999/001/1999 para a atividade de fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários na unidade instalada no município de Ibitié/MG, com validade até 05/10/2007.

Quando da concessão da Licença de operação emitida pelo COPAM, não foram listadas condicionantes, tendo sido verificado que a empresa Thyssenkrupp Molas Ltda, é a empresa responsável pela área ambiental incluindo a manutenção e monitoramento da ETE Industrial/Sanitária e também pela ilha ecológica que gerencia todos os resíduos sólidos gerados pelas empresas do condomínio.



3. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL

O processo industrial da Thyssenkrupp consiste na fabricação do braço oscilante e eixo traseiro.

Para a fabricação do braço oscilante, inicia-se com a soldagem dos componentes estampados através de robôs. A soldagem é feita por solda arame e mistura de gás argônio (80%) e CO₂ (20%).

Para a fabricação do eixo traseiro é iniciado pela usinagem dos tubos de aço já fornecidos nas dimensões exatas, e dos suportes forjados. Posteriormente os mesmos são montados em um gabarito juntamente com outros componentes estampados e soldados. Esta soldagem é feita da mesma forma que a soldagem dos componentes dos braços oscilantes.

Após a fabricação, tanto do braço oscilante quanto do eixo traseiro, as peças são encaminhadas para a empresa Powercoat - Tratamento de superfícies Ltda, possuidora da REVLO nº 104 válida até 31/05/2015, que realiza a atividade de pintura dos conjuntos.

Posteriormente as peças são retornadas à empresa para as usinagens finais, em seguida são fixados os pinos de suporte do cubo da roda (caso do eixo traseiro) e para a fixação de vários componentes (caso do braço oscilante).

Depois de prontos os braços oscilantes e os eixos traseiros são colocados em caçambas e enviados para a linha de montagem da Fábrica em regime de transporte "Just in time".

Pelo processo produtivo descrito acima, são geradas emissões atmosféricas que ficam restritas à exaustão dos gases gerados na operação de soldagem dos conjuntos. Estes gases são captados e exauridos das máquinas de solda instaladas na empresa e tem a finalidade de promover as condições de segurança e saúde ocupacional dos empregados ao nível de chão da fábrica, não sendo, portanto, passível de monitoramento ambiental.

Há a geração de resíduos sólidos provenientes dos processos fabris que são segregados e acondicionados em tambores, bag's ou caçambas e depositados temporariamente na Ilha Ecológica.

Avaliação da carga poluidora bruta dos efluentes líquidos

Os principais efluentes líquidos produzidos são: esgoto sanitário e água pluvial. Não há geração de efluentes líquidos de origem industrial, tendo em vista que o processo industrial ocorre a seco. Os efluentes sanitários gerados na unidade industrial e na administração dentro da área do empreendimento são coletados e enviados para a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE).

A responsabilidade do tratamento e de cumprimento de condicionantes é da empresa ThyssenKrupp Molas Ltda, através do processo Administrativo PA nº 00314/1997/007/2006, Licença de Operação nº 171/2007 válida até 29/05/2013. O lançamento final dos efluentes tratados é realizado no Ribeirão Pintado.



Conforme último laudo de automonitoramento realizado em 22/02/2011, protocolado na SUPRAM CM sob nº R037369/2011 em 18/03/2011 apontou para os parâmetros analisados atendimento ao limite de lançamento definido pela Deliberação Normativa COPAM – CERH 01/08.

Ressalta-se que, assim que for publicado o termo de referência para formalização de processo outorga lançamento de efluentes pelo IGAM, o empreendedor deverá formalizar o respectivo processo referente ao lançamento de efluentes no Ribeirão Pintado, em cumprimento à Portaria IGAM nº 010/1998 (anexo II - modalidade 12) que altera a redação da Portaria IGAM 030/1993, que regulamenta o processo de outorga de direito de uso de águas de domínio do Estado de Minas Gerais; e cumprimento à Deliberação Normativa CERH no 24, de 27 de outubro de 2008, que dispõe sobre procedimentos gerais de natureza técnica e administrativa a serem observados no exame de pedidos de outorga para o lançamento de efluentes em corpos de água superficiais no domínio do Estado de Minas Gerais.

Toda a água pluvial é captada em um sistema próprio e independente. A rede de drenagem é do tipo manilha de concreto enterrada, com captação através de caixas coletoras. O sistema é provido de bocas de lobo com grade, sendo que a água pluvial é lançada no Ribeirão Pintado. Toda a região do pátio é pavimentada e as bocas de lobo são interligadas de modo a facilitar o escoamento, a manutenção e também a verificação da drenagem.

Considerando que a área de contribuição é totalmente revestida o que impede qualquer arraste de materiais minerais agregado aos resíduos da atividade produtiva ocasionando qualquer tipo de contaminação da água pluvial, consideramos dispensadas as medidas de controle.

Avaliação do Ruído Ambiental

Tem origem na área de utilidades, compressores, gerador e da movimentação rotineira de empilhadeiras e de veículos de carga que adentram ao estabelecimento.

A empresa não possui como condicionante o monitoramento de ruído ambiental, no entanto, realiza esporadicamente o seu monitoramento.

A última medição de ruído realizado na empresa foi executada em Janeiro/2010 pela ENGESER Engenharia e Serviço Ltda. Tal medição apontou que os níveis de ruído ambiental gerados pelas atividades industriais estão dentro dos limites estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90.

Estamos propondo, como condicionante deste parecer, a inclusão do programa de monitoramento de ruído ambiental no entorno do empreendimento, conforme disposto no anexo I.

Avaliação da carga poluidora – Resíduos Sólidos

O empreendimento faz a segregação dos resíduos sólidos gerados pela sua atividade industrial.

SUPRAM -
CENTRAL

7. Nossa Senhora do Carmo nº 90 Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 12/04/2011
Página: 4/8



Todos os resíduos são estocados temporariamente em uma área reservada, no pátio interno, onde são posteriormente encaminhados para empresas especializadas.

A maior parte dos resíduos gerados nos processos da empresa é reciclado pela empresa RESICON, localizada na cidade de Contagem e possuidora da Licença de Operação nº 302/2009, válida até 30/11/2015.

Os resíduos compostos por lixo doméstico é encaminhado para a empresa Essencis MG Soluções Ambientais S/A, possuidora da Licença de Operação nº 073/2007 válida até 21/09/2011.

A sucata metálica é vendida para a empresa Belgo Mineira – Unidade João Monlevade (Possuidora da LO nº 022/2008 – válida até 04/09/2014.)

Outros resíduos sólidos produzidos são: Pó de ferro, madeira, carepa seca, tambores, bombonas, papéis, plásticos e óleo destinados à reciclagem (pela empresa RESICON), pó de tinta, borra de tinta e de fosfato, carepa oleosa, filtro prensa e cilíndrico, lodo de ETE destinado ao co-processamento (Recitec – Reciclagem Técnicas do Brasil Ltda, possuidora da LO nº 071/2007 válida até 19/03/2013, que realiza o processamento dos resíduos) e co-processados pela Lafarge Brasil S/A – Unidade Arcos, possuidora da LO nº 025/2008 válida até 18/09/2016.

São enviados semestralmente à FEAM, em atendimento à condicionante da LO nº 171, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados.

4. RESERVA LEGAL

A empresa apresentou o Termo de Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal conforme documento anexado ao processo de reserva legal nº 00103/2011.

5. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

O local onde está implantado o empreendimento não está inserido em área de preservação permanente.

6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A ThyssenKrupp Automotive Systems do Brasil Ltda utiliza como consumo humano e na higienização das instalações água fornecida pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA com consumo médio de 3.627 m³/mês.

7. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de revalidação de licença de operação da unidade de fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários instalada na cidade de Ibirité/MG, processo administrativo PA nº 00102/1999/001/1999.

SUPRAM -
CENTRAL

7. Nossa Senhora do Carmo nº 90 Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 12/04/2011
Página: 5/8



Verifica-se que o processo foi devidamente instruído, sendo juntada toda documentação exigida no FOB e na legislação ambiental vigente.

Em consulta ao banco de dados do SIAM e documentos acostados aos autos do processo, verifica-se que foram quitados os custos processuais, bem como os emolumentos integralmente.

Foi juntada a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela elaboração do RADA- Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental do Sistema de Controle e demais medidas mitigadoras (doc. de fls.29).

Foram juntadas as publicações feita pela empreendedora no Jornal Hoje em Dia referentes à concessão da licença de operação e requerimento de revalidação da licença de operação (fls. 56 e 58), bem como juntada a cópia da publicação do requerimento de revalidação de licença de operação feita pelo órgão ambiental no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (fls.60).

Em consulta ao banco de dados do SIAM e aos documentos acostados aos autos do processo, verifica-se que foram quitados integralmente os custos de análise, bem como os emolumentos. Ademais, foi juntada a Certidão Negativa de Débito foi juntada (fls. 185).

No que se refere à reserva legal, esclarece-se que foi assinado termo de compromisso para averbação de reserva legal, conforme documento de fls.102 à 104 (Processo nº 00103/2011).

Verifica-se que os resíduos gerados pela empresa são devidamente destinados à empresas licenciadas, conforme relatado acima.

Os recursos hídricos utilizados pela empresa são fornecidos pela COPASA.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas nos anexos I.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s). Ressalta-se que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

8. CONCLUSÃO

Em razão do exposto, opina-se pela revalidação da licença de operação – REVLO, para ThyssenKrupp Automotive Systems do Brasil Ltda, em sua unidade de fabricação de peças

**SUPRAM -
CENTRAL**

7. Nossa Senhora do Carmo nº 90 Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 12/04/2011
Página: 6/8



e acessórios para veículos rodoviários instalada na cidade de Ibitié/MG, condicionada às determinações constantes no Anexo I deste parecer, e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00102/1999/002/2007		Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: ThyssenKrupp Automotive Systems do Brasil Ltda		
CNPJ: 02.093.897/0002-51		
Atividade: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários		
Endereço: Av. industrial , 1850		
Localização: Jardim das Rosas		
Município: Ibité/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 06 ANOS
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Informar ao Órgão Ambiental sobre quaisquer alterações na estrutura da planta industrial que possa causar modificações ou ampliações na produção e/ou geração de resíduos sólidos, emissões atmosféricas, efluentes líquidos industriais e sanitários e ruído ambiental	Durante a vigência da licença de operação revalidada
2	Formalizar processo de outorga para lançamento de efluentes no Ribeirão Pintado, em cumprimento à Portaria IGAM nº 010/1998 (anexo II - modalidade 12), assim que for publicado o termo de referência pelo IGAM.	60 (sessenta) dias após a publicação do Termo de Referência
3	Implantar monitoramento de ruído ambiental no entorno do empreendimento, conforme disposto pela Norma ABNT/NBR 10.151/2001	1ª medição: 60 (sessenta) dias após a concessão da REVLO Frequência: Anual

Ressalta-se que eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Unico, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM CM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo.

SUPRAM -
CENTRAL

7. Nossa Senhora do Carmo nº 90 Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 12/04/2011
Página: 8/8